



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
Ao Anteprojeto de Lei Legislativo nº 010/2021**

Senhores Vereadores, e dignos Pares, o presente anteprojeto de lei visa alterar as porcentagens das gratificações pagas aos membros das comissões do Poder Executivo Municipal.

O referido anteprojeto se faz necessário com vistas a reduzir os gastos públicos, em especial com as comissões do Poder Executivo, que atualmente são remuneradas na forma do artigo 99 da Lei nº 683 de 15 de dezembro de 2006.

O Poder Executivo tem uma despesa anual com pagamento de gratificações em vultosa monta e com a aprovação do presente anteprojeto, espelhando-se no artigo 89 da Lei nº 734/2007 do Poder Legislativo Municipal, sendo de 20% para cargo efetivo e 15% para cargo comissionado, fará com que o Poder Executivo reduza seus gastos.

E com a redução dos gastos, o Poder Executivo poderá reverter e investir o valor para outros setores que tanto necessita de atenção do Executivo Municipal.

Assim, na esperança de contar com o indispensável apoio dessa ilustre Casa Legislativa, submeto à apreciação o Anteprojeto de Lei em tela, valendo-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço, esperando que seja apreciado e aprovado pelos Dignos Pares, respeitado os trâmites regimentais.

Sala das Sessões, aos 10 de agosto de 2021.


JEAN FÁBIO COSTALONGA
Presidente da Câmara


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador